



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

MINUTA DE PORTARIA

PORTARIA Nº. 0180, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 292, da Portaria Ministerial nº. 561, de 11/04/2018, publicado no D.O.U. de 13/04/2018, página 7 a 39 e o Memorando Circular nº 25/2018/SE-MAPA, de 25/04/2018 – Processo SEI nº. 21000.015362/2018-11, o que estabelece a Portaria nº 177, de 06 de dezembro de 1978, do Secretário Nacional de Defesa Agropecuária, Instrução Normativa nº. 22, de 20 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2013, Seção 1, considerando o que consta no Processo SEI SFA/SP nº. 21052.002963/2019-21, resolve:

Art. 1 – **CANCELAR A HABILITAÇÃO**, por infringir o item I do Artigo 9º, da Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, ou qualquer das demais disposições legais e regulamentares atinentes a defesa sanitária animal, do Médico Veterinário abaixo relacionado constante na **Portaria nº 0226**, de 18/05/2018, publicada no Boletim de Pessoal e de Serviços/MAPA nº 14, de 21/05/2018:

AVES E OVOS FÉRTEIS:

Número	Médico Veterinário	CRMV – SP nº
666 – SP	Luiz Henrique Vieira da Cruz Tonon	29.954

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA FIGUEIREDO PROCÓPIO DE MOURA
SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicação no Diário Oficial da União



Superintendente Federal de Agricultura no Estado de São Paulo, em 05/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6947532** e o código CRC **CD2A40BD**.
